

NOVAS INICIATIVAS DO PACTO ECOLÓGICO E SUAS ESTRATÉGIAS

TEXTO

ISABEL VAN ZELLER BASTO

CONFAGRI - Bruxelas



Fiel ao roteiro pelo Pacto Ecológico e suas estratégias, a Comissão Europeia tem vindo a apresentar várias iniciativas para o prosseguimento dos seus já bem conhecidos objetivos políticos. Nas últimas semanas foram três as iniciativas apresentadas com impacto no sector agrícola. Estamos a falar do Plano de Contingência para garantir o abastecimento e a segurança alimentar em períodos de crise, da Estratégia de Proteção do Solo da UE e das Novas Regras para produtos não associados à desflorestação, medidas que iremos abordar ao longo deste artigo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO ALIMENTAR E A SEGURANÇA ALIMENTAR EM PERÍODOS DE CRISE

A Estratégia do Prado ao Prato anunciou diversas iniciativas importantes, incluindo o plano de contingência para garantir o abastecimento alimentar e a segurança alimentar em períodos de crise e a adoção, até ao final de 2023, de legislação-quadro sobre sistemas alimentares sustentáveis, a fim de acelerar ainda mais a transição para um sistema alimentar sustentável. Na sequência da crise da COVID-19 e tal como anunciado na Estratégia do Prado ao Prato, a UE tenciona intensificar a coordenação a nível europeu a fim de garantir que não existem situações de escassez

alimentar em períodos de crise. O plano de contingência foi assim apresentado dia 12 de novembro e reconhece a resiliência global da cadeia de abastecimento alimentar da UE, identifica algumas das atuais lacunas e propõe medidas para melhorar o nível de preparação na UE. Será assim criado um Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta a Crises de Segurança Alimentar (MECSA), um grupo de peritos em cadeias de abastecimento coordenado pela Comissão responsável pelo intercâmbio de dados e práticas e pelo reforço da coordenação (Esquema 1). Este plano, que é essencial para garantir que a UE esteja devidamente preparada, adota uma abordagem colaborativa entre todas as partes públicas e privadas que integram a cadeia de abastecimento alimentar.

No sector privado, inclui os agricultores, os pescadores, os aquicultores, as empresas de transformação alimentar, os comerciantes e os retalhistas, bem como os transportadores e operadores logísticos. As autoridades nacionais e regionais desempenharão também um papel essencial na execução deste plano. O plano em si será posto em prática pelo Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta a Crises de Segurança Alimentar (MECSA), que será lançado pela Comissão.

O MECSA contará com a participação de um grupo de peritos que incluirá representantes dos Estados-Membros e de alguns países terceiros, bem como atores de todas as fases da cadeia alimentar, e o seu funcionamento será regido por um conjunto de regras e procedimentos. O grupo reunir-se-á periodicamente e, em caso de crise, num prazo muito curto e com a frequência necessária.

Os trabalhos do grupo centrar-se-ão em atividades específicas e na realização de um conjunto de ações que deverão ser concluídas entre meados de 2022 e 2024:

- Perspectiva, avaliação e monitorização dos riscos: melhorar o nível de preparação para crises através da utilização dos dados disponíveis (nomeadamente sobre as condições meteorológicas, o clima e os mercados); efetuar uma análise mais aprofundada das vulnerabilidades e das infraestruturas críticas da cadeia de abastecimento alimentar;

- Coordenação, cooperação e comunicação: partilhar as informações, boas práticas e planos de contingência nacionais; elaborar recomendações sobre como fazer face às crises; coordenação e cooperação com a comunidade internacional.

ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DO SOLO DA UE

A Comissão apresentou, dia 17 de novembro, a nova iniciativa no âmbito do

Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, para combater as crises do clima e da biodiversidade.

Segundo a própria Comissão, os solos saudáveis constituem a base de 95% dos alimentos que consumimos, acolhem mais de 25% da biodiversidade de todo o mundo e são o maior reservatório terrestre de carbono do planeta. No entanto, cerca de 70% dos solos da UE não estão em bom estado (Esquema 2).

A estratégia estabelece um quadro com medidas concretas para a proteção, a recuperação e a utilização sustentável dos solos e propõe um conjunto de medidas de natureza voluntária ou juridicamente vinculativa. Esta estratégia visa aumentar o carbono no solo das terras agrícolas, combater a desertificação, recuperar terras e solos degradados e assegurar que, até 2050, todos os ecossistemas do solo se encontrem em bom estado (Esquema 2).

A estratégia apela para que o solo beneficie do mesmo nível de proteção já concedido à água, ao meio marinho e ao ar na UE. Para o efeito, será proposto, até 2023, um novo ato legislativo sobre a saúde dos solos, no seguimento de uma avaliação de impacto e da consulta ampla com partes interessadas e os Estados-Membros.

A estratégia mobiliza ainda a participação da sociedade e os recursos financeiros necessários, fomenta a partilha de conhecimentos e promove práticas de gestão dos solos sustentáveis e a monitorização, apoiando a ambição da UE de uma ação global no domínio dos solos.

Principais ações previstas na estratégia

- Tornar a Gestão Sustentável do Solo o novo normal:
 - Propor um esquema para os proprietários de terras para que os seus solos sejam testados gratuitamente;
 - Promover a gestão sustentável do solo através da Política Agrícola Comum e partilhar as melhores práticas.
- Impulsionar a economia circular:
 - Investigar os cursos de água dos solos escavados e considerar propor um "passaporte do solo";
 - Integrar uma 'hierarquia de tomada de terra', para melhorar a reutilização da terra, e menos utilização de novas terras, alcançando nenhuma



Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta a Crises de Segurança Alimentar (MECSA)

Quem Participa:

- > Comissão Europeia
- > Estados Membros
- > Parceiros privados na cadeia
- > Países terceiros

O grupo de perito deverá:

- > melhorar o nível de preparação para crises através da utilização dos dados disponíveis
- > Preparados para reunir sempre que necessário

Papel da Comissão Europeia



Controlar potenciais riscos e vulnerabilidades na cadeia de abastecimento



Explorar novas soluções digitais para acelerar respostas a crises



Refletir com os Estados Membros e parceiros envolvidos nas melhores respostas e melhorar a comunicação

ESQUEMA 1

- tomada líquida de terra até 2050.
- Restauração de solos degradados e remediar sítios contaminados.
- Agir para prevenir a desertificação.
- Aumentar a investigação, os dados e a monitorização do solo.
- Mitigar e adaptar às alterações climáticas, considerar propor objetivos juridicamente vinculativos para travar a drenagem de zonas húmidas e solos orgânicos, e para restaurar turfeiras.
- Mobilizar o compromisso social e os recursos financeiros necessários.

NOVAS REGRAS PARA PRODUTOS NÃO ASSOCIADOS À DESFLORESTAÇÃO

Segundo a Comissão, o principal fator impulsionador da desflorestação e da degradação florestal é a expansão das terras agrícolas, que está ligada à produção de produtos de base que importamos (por exemplo, soja, carne de bovino, óleo de palma, madeira, cacau e café). Enquanto grande economia e consumidora destes produtos de base, a UE é parcialmente responsável pelo problema e pretende dar uma resposta firme ao apelo lançado pelos cidadãos europeus para que assuma a liderança da sua resolução.

Assim, Comissão propõe um regulamento para minimizar a desflorestação e a degradação florestal impulsionadas pela UE (Esquema 3). Graças à promoção do consumo de produtos «não associados à desflorestação» e à redução do impacto da UE na des-

florestação e na degradação florestal a nível mundial, a Comissão espera que as novas regras reduzam as emissões de gases com efeito de estufa e a perda de biodiversidade.

As principais ações previstas no regulamento:

- O regulamento estabelece regras de diligência devida obrigatórias para os operadores que colocam no mercado da UE determinados produtos de base associados à desflorestação e à degradação florestal — soja, carne de bovino, óleo de palma, madeira, cacau e café — e alguns produtos derivados, como couro, chocolate e mobiliário. O objetivo é garantir que apenas produtos não associados à desflorestação e legais (de acordo com a legislação do país de origem) sejam autorizados no mercado da UE.
- Os operadores terão de recolher as coordenadas geográficas dos locais onde são produzidos os produtos de base que colocam no mercado. Com esta obrigação rigorosa de rastreabilidade, pretende-se garantir que só entram no mercado da UE produtos não associados à desflorestação e que as autoridades de execução dos Estados-Membros dispõem dos meios necessários para controlar o cumprimento dessa regra.
- Um sistema de análise comparativa gerido pela Comissão classificará os países como apresentando um risco

baixo, médio ou elevado de produção de produtos de base ou derivados associados à desflorestação ou não conformes com a legislação local. As obrigações dos operadores e das autoridades competentes variarão consoante o nível de risco do país ou região de produção: deveres de diligência simplificados para os produtos provenientes de zonas de baixo risco e controlos reforçados para os provenientes de zonas de alto risco.

- ▶ Além disso, a Comissão está empenhada em trabalhar com os países parceiros, incluindo governos, o meio académico, o sector privado e a sociedade civil, a fim de combater a desflorestação e a degradação florestal.
- ▶ A Comissão participará igualmente em debates internacionais, a nível bilateral e multilateral, sobre políticas e ações destinadas a travar a desflorestação e a degradação florestal, incluindo em instâncias multilaterais.

As empresas que colocam no mercado os produtos base e derivados abrangidos serão obrigadas a criar e aplicar sistemas de diligência devida para impedir a colocação no mercado da UE de produtos associados à desflorestação. As autoridades de execução controlarão estas empresas e garantirão que as mesmas sejam responsabilizadas se não cumprirem os requisitos do regulamento. As empresas terão de carregar uma declaração num sistema de informação europeu, pela qual confirmem que exerceram corretamente a devida diligência e que os produtos que colocam no mercado cumprem as regras da UE. Esta declaração fornecerá igualmente informações essenciais para fins de acompanhamento, nomeadamente as coordenadas geográficas da exploração ou plantação em que os produtos de base foram cultivados.

O regulamento estabelece regras comuns para todas as empresas – da UE ou de países terceiros – que coloquem no mercado da UE os produtos abrangidos pelo regulamento. A avaliação de impacto realizada na preparação da proposta estimou os custos de conformidade para as empresas relacionados com a criação e o funcionamento dos sistemas de diligência devida. Estes custos são inferiores aos benefícios esperados da intervenção política. Além disso, a proposta prevê longos períodos de adaptação para que as empresas, e em especial as microem-

Estratégia de Proteção do Solo da UE

Estabelece um quadro com medidas concretas para a proteção, a recuperação e a utilização sustentável dos solos, em sinergia com outras políticas ligadas ao Pacto Ecológico

2050
Lança uma visão e objetivos para Solos saudáveis até 2050 com ações concretas até 2030

Anuncia uma Lei sobre a saúde dos solos até 2030 para assegurar um alto nível de proteção ambiental e de saúde, complementando a já prevista Lei de Restauração da Natureza

ESQUEMA 2



ESQUEMA 3

presas, se possam ajustar às mudanças introduzidas.

Os operadores económicos estarão sujeitos aos mesmos requisitos de exclusão de produtos que provocam desflorestação e degradação florestal das suas cadeias de abastecimento, promovendo, assim, uma concorrência leal e sustentável no mercado. O sistema de análise comparativa facilitará o trabalho dos operadores, graças à identificação de países de baixo risco. O aprovisionamento a partir destes países exigirá apenas um dever de diligência simplificado.

O regulamento garantirá que todos os produtos de base, produzidos internamente ou importados, respeitem as mesmas nor-

mas. Além disso, o novo regulamento será aplicado em paralelo com outras medidas, incluindo o apoio aos países produtores. A Comissão propõe a criação de parcerias florestais que ajudem os países parceiros a melhorar a governação das florestas e a criar oportunidades socioeconómicas para as populações graças a cadeias de valor sustentáveis. ●